



55ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa Ordinária

PROJETO DE LEI Nº 6.900, DE 2017

Institui a Política Nacional de Estímulo ao Empreendedorismo do Jovem do Campo (PNEEJC) e define seus princípios, objetivos e ações.

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

Dê-se ao caput do art. 9º do Projeto de Lei nº 6.900, de 2017, a seguinte redação:

"Art. 9º O Poder Público, no âmbito de suas competências, poderá instituir o Comitê de Formação Empreendedora do Jovem do Campo (CFEJ), com a participação dos Colegiados Territoriais, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CONDRAF), dos serviços Estaduais responsáveis pela Assistência Técnica e Extensão Rural, do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA), da Secretaria Nacional de Juventude (SNJ), do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), com o fim de planejar e coordenar a execução da PNEEJC, contando, entre outras, com as seguintes atribuições:

....." (NR)

Sala da Comissão, em 05 de julho de 2017.

Deputado SERGIO SOUZA
Presidente